

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

LEI Nº 1571, DE 29 DE JANEIRO DE 1973

Autorisa abertura de crédito especial
para ocorrer despesa de exercício an-
terior que define

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

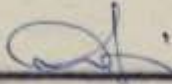
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de Cr\$ 4.569,65 (quatro-mil-quinhetos-e-senta-e-nove-cruzeiros-e-sessenta-e-cinco-centavos) para ocorrer pagamento à Agromac S/A, pela reforma de veículos da Municipalidade e máquinas da Fábrica de Pró-Moldados do Departamento de Obras Públicas, ocorridas no exercício de 1972.

Art. 2º - Como recurso ao crédito de que trata o artigo anterior o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, verbas de despesas correntes ou de capital, do orçamento vigente, até o montante do crédito cogitado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nanto, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 29 de janeiro de 1973.


- Prefeito Municipal de Ituiutaba -
(Alvaro Otávio Macedo de Andrade)

ac/noa.